



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.596 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre transferência de permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de banca de jornais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 29.035/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a outorga da permissão para utilização precária e onerosa, de espaço público localizado na Av. Voluntário Benedito Sergio, nº 286- Estiva, para instalação de banca de jornais, revistas e livros concedida à Sra. Andreia Aparecida Custódio para Renata Aparecida de Oliveira, CPF 122.002.688-31, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 262, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de junho de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo